



DECRETO Nº 3485

de 26 de abril de 2021

“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

Em conformidade com a Resolução nº 730, de 13 de abril de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de

Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de

dezembro de 2012, concede a Empresa CONSTRUTORA MOSAICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.924.847/0001-13, o incentivo abaixo relacionado:

a).

Doação de terreno, com área de 1.480,21m² (um mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), denominado Lote 01-C

da Quadra 18 na 2a Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da

Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Decreto N^o 3485/2021 - 26 de abril de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em